

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Objeto:</b> SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

<b>1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.</b>
Continuidade em atender ordem judicial N. 302.01.2011.015329-9/000000-00 - [REDACTED]
<b>2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.</b>
SIM
<b>3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.</b>
Deverão ser contratados profissionais especialista em hidroterapia, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência.
<b>4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.</b>
144 sessões de hidroterapia A quantidade indicada representa a estimativa de consumo anual
<b>5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.</b>
No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.
<b>6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).</b>
O valor estimado da contratação é conforme tabela anexa
<b>7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.</b>
Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos período em concordância com o Edital.



**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Pagamento mensal, conforme serviços prestados

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Continuidade em atender Ordem Judicial N. 302.01.2011.015329-9/000000-00 -

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para cumprir a determinação judicial.

Jahu/SP, 17 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rosimeire Ruiz  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Rodrigues  
Secretária de Saúde

